



Autoridade Nacional de Proteção de Dados
Coordenação-Geral de Normatização
Coordenação de Normatização 2

Despacho CGN

Brasília, na data da assinatura.

O COORDENADOR-GERAL DE NORMATIZAÇÃO DA AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (ANPD), considerando o disposto nos art. 58 do Regimento Interno da ANPD, aprovado pela Portaria nº 1, de 8 de março de 2021, aprova a realização de Consulta à Sociedade, em formato de tomada de subsídios, de questões relativas ao Item 14 previsto na Agenda Regulatória para o biênio 2023/2024: Tratamento de Dados Pessoais de Crianças e Adolescentes.

As respostas deverão ser enviadas eletronicamente em até 30 (trinta) dias, de 17 de junho até 16 de julho de 2024, exclusivamente por meio da plataforma Participa Mais Brasil pelo link: [Tomada de Subsídio sobre Proteção de Dados de Crianças e Adolescentes](#).

RODRIGO SANTANA DOS SANTOS
Coordenador-Geral de Normatização



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Santana dos Santos**, **Coordenador(a)-Geral de Normatização**, em 17/06/2024, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://anpd-super.mj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0126934** e o código CRC **3681F3C1**.

